



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)

**AUTÓGRAFO DE LEI N. 009/2014  
DE 18 DE MARÇO DE 2014.**

**DO**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 008/2014, DE 06 DE MARÇO DE 2014.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO-ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI Nº. 008/2014 DE 06 DE MARÇO DE 2014, QUE “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, A REALIZAR PREMIAÇÃO EM ESPÉCIE PARA O CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”. PORTANTO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI :**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar premiação em dinheiro para as equipes melhores classificadas no “Campeonato Municipal de Futebol de Campo” disputado entre os times locais e visitantes, que se realizará em nosso Município, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), a serem distribuídos às equipes de acordo com a seguinte classificação:

- 1º Colocado – R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);
- 2º Colocado – R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- 3º Colocado – R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- 4º Colocado – R\$ 500,00 (quinhentos reais);

**Art. 2º** - As despesas para execução da presente Lei correrão por conta de redução de dotação do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, aos 18 de março de 2014.

**Cleudenide Ferreira de Freitas  
Presidente**

**João Freire Leite  
1º Secretário**



**CAMARA MUNICIPAL VEREADOR ALFEU CÂNDIDO  
SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, 1700  
FONE (67) 3591-1122 - FAX (67) 3591 1486  
CEP 79.690-000 - SANTA RITA DO PARDO – MS  
[www.camarasantaritadopardo.com.br](http://www.camarasantaritadopardo.com.br)**

---